



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1187/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretaria Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretaria Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretaria Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 218/2023
Extrato do Apostilamento nº 038/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 060/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 1922 a 1924/2024

Secretaria Municipal de Educação

Resoluções CME nºs..... 042, 043 e 044/2024

Câmara Municipal

Portaria nº..... 108/2024

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 218/2023. Processo Administrativo nº 248/2023. Inexigibilidade nº 021/2023.

Partes: Município de Água Clara, e a empresa VAST Soluções Administrativas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 218/2023. ADITAMENTO: DO VALOR: O valor global deste Termo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência: o prazo de vigência do Contrato será até 17 de setembro de 2025, fica o contrato aditado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRANTANTE, mediante aditamento nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/09/2024. Vigência Final: 17/09/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: VAST Soluções Administrativas Ltda. – Tiago Leal de Freitas.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 038/2024. ATA DE REGISTRO N° 001/2024. Processo Administrativo nº 021/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024.

CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. OBJETO: ELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS

VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL, ETC), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO GRUPO DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDOS PELOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária e centro de custo: fica registrada alteração da dotação do Fundo Municipal de Investimento Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: Do Centro de custo 119, ficha 347, para o centro de custo 101, ficha 291 fonte 1.500.000, no valor de R\$ 536.730,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 12/09/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Roa Peres.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 060/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 177/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas, conforme relacionadas abaixo:
Resultado da Licitação: Empresa: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF Nº 47.944.342/0001-23, Valor: R\$ 72.377,67 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 27.191,67 (Vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
Empresa: G.A.P. SOLUÇOES EM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 55.539.645/0001-99, Valor: R\$ 1.742,56 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Empresa: JM LICITACOES LTDA, CNPJ/MF Nº 48.593.125/0001-07, Valor: R\$ 30.870,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta reais).
Empresa: MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1187/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

31.028.653/0001-02, Valor: R\$ 42.653,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Empresa: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 662.251,14 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 14.748,42 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor total: R\$ 851.834,46 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de setembro de 2024.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Autoridade Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1922/ 2024 Emitido em: 17/09/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/24
Fornecedor: SOUZA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00962/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIOS DE LIMPEZA DE FOSSAS S.PTICAS

PA 066/24 PL 000041/24 PE 17/24

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 13.200,00 treze mil e duzentos reais *****
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Aguia Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1923/ 2024 Emitido em: 17/09/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/24
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00965/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 00111/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - SELE.O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISI..ES DE MATERIAIS DE CONSTRU..ES, PARA SUPRIR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 129.089,44 cento e vinte e nove mil e oitenta e nove reais e quarenta
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Aguia Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1924/ 2024 Emitido em: 17/09/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/24
Fornecedor: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00963/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE.O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREOS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 1.821,40 um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Aguia Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 42 DE 17 de SETEMBRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal JULIANA PATRICIA AMARIM MORSON, do cargo de Professora Anos Inicias, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Relatório Psicopedagógico	100 horas	2022
Deslixia no Ambiente Escolar	100 horas	2023
PNAIC / MEC/UFMS	80 horas	2017
Habilidades Preditoras	10 horas	2022
Jornada Pedagógica 2020	16 horas	2020

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 306 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Águia Clara – MS, 17 de setembro de 2024
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1187/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

RESOLUÇÃO CME Nº 43 DE 17 de SETEMBRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionários pública municipal KARINA DE JESUS CAMPOS RIBEIRO, do cargo de Professora Anos Inicias, nível II, Classe D com objetivo de Progressão Funcional para letra E

Curso	Carga – Horária	Ano
Neuropsicopedagogia Clínica	760 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 760 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de setembro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 44 DE 17 de SETEMBRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionários pública municipal DACI FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professora de História, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Metodologia da História	320 horas	2023

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 760 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de setembro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0108/2024, de 17 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que ocupa cargo em comissão de Assessor Parlamentar II".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a pedido do Vereador **MARCELO BATISTA DE ARAÚJO** a servidora **SELMA BATISTA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS